

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de itens de copa, cozinha e correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Catalão e de suas unidades para o período de 12(doze) meses, conforme estabelecido neste termo.

1.1.1. Dos itens e suas estimativas gerais:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE GARRAFA, REFORÇADO, EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	UNIDADE	60
2	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UNIDADE	60
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X33X5CM, ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE.	UNIDADE	70
4	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8L.	UNIDADE	150
5	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5L.	UNIDADE	150
6	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34L.	UNIDADE	150
7	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	UNIDADE	20
8	BANDEJA REDONDA ALUMÍNIO 40 CM. 40 X 40 X 12 CM; 1 QUILOGRAMAS	UNIDADE	80
9	BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10.	UNIDADE	60
10	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45	UNIDADE	120
11	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM	UNIDADE	120
12	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40	UNIDADE	120
13	CAIXA BOX - COM TAMPAS REFORÇADAS, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 55,5 CM; LARGURA: 40,3 CM; ALTURA: 36,5 CM	UNIDADE	120
14	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13,7 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 45,7 CM; LARGURA: 32,6 CM; ALTURA: 13,8 CM.	UNIDADE	120
15	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26,5 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 55,5 CM; LARGURA: 40,3 CM; ALTURA: 18,1 CM	UNIDADE	120
16	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 8,2 LITROS, POLIDO.	UNIDADE	120
17	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS	UNIDADE	100
18	COLHER - TIPO HOTEL CONCHA Nº10.	UNIDADE	80
19	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	500
20	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	500
21	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UNIDADE	100
22	COLHER PARA ARROZ - TIPO HOTEL COM CABO BAQUELITE 37 CM.	UNIDADE	100
23	COLHER TIPO ESCUMADEIRA - CABO LONGO. COM APOIO EM MADEIRA PARA AS MÃOS DIÂMETRO 15,3X62 CM.	UNIDADE	100
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 70 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	UNIDADE	80
25	ESPRESSO DE BAFATAS GRANDE - CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 5/8, CESTO E EMBOLO AÇO INOX, FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5/8. 570MM.	UNIDADE	80
26	FACA INOX 14 POLEGADAS- EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COMPRIMENTO APROXIMADO DE LÂMINA: 341 MM - COMPR. TOTAL: 488 MM	UNIDADE	80
27	FACA EM AÇO INOX DE "9" - LÂMINA FABRICADA COM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UNIDADE	80
28	FRIGIDEIRA - TIPO HOTEL ALUMÍNIO POLIDO CABO BAQUELITE 30 CM.	UNIDADE	80
29	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	500
30	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNIDADE	80
31	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	80
32	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 238 X 194 X 282 MM	UNIDADE	300
33	JOGO DE COPOS - VIDRO 6 PEÇAS, DE 290 ML.	UNIDADE	100
34	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES) TAMANHOS 22 CM, 20 CM, 18CM, 16CM, 14CM DE DIÂMETRO	JOGO C/ 5	200
35	JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMÉSTICA COM 2 PEÇAS EM AÇO INOX, TAMANHO 25 CM E 21CM.	JOGO C/ 2	60

36	JOGO DE XÍCARAS – JOGO COM SEIS XÍCARAS P/ CAFEZINHO COM CAPACIDADE P/ 50 ML, TIPO DURALEX INCOLOR	JOGO C/6	200
37	PÁ COLETORA DE LIXO DOMÉSTICO LEVE E RESISTENTE MEDIDAS MÍNIMAS. COMP 29 CM, LARG:29 CM, CABO 80CM, PESO 0,780 KG	UNIDADE	200
38	LAVADORA DE ARROZ ESCORREDOR DE ARROZ LINHA HOTEL; FEITO TODO EM ALUMÍNIO POLIDO; COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMEZA E SEGURANÇA NO USO; MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 26,5 CM; DIÂMETRO: 52 CM.	UNIDADE	40
39	LEITEIRA ALUMÍNIO TIPO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº20 MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 17,5 CM DIÂMETRO 20 CM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,80 LITS.	UNIDADE	80
40	PANELA DE PRESSÃO -20 LITROS ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO PROFISSIONAL	UNIDADE	80
41	PANELA DE PRESSÃO -7 LITROS ALUMÍNIO POLIDO, ALÇA E TAMPAS DE BAQUELITE, VAVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS. ALTURA: 23 CM, LARGURA 22,3 CM, PROFUNDIDADE 36 CM, PESO 1,14 KG	UNIDADE	80
42	PANELA TIPO RABINHA - ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 17 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	35
43	PICADOR DE LEGUMES MANUAL - ALUMÍNIO 42 CM.	UNIDADE	35
44	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE, ATÓXICA, MEDINDO 40 X 30 NA COR BRANCA.	UNIDADE	60
45	PRATO, COR BRANCA, LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	80
46	TACHO - TACHO EM ALUMÍNIO SEM TAMPAS Nº 60.	UNIDADE	80
47	TACHO - TACHO EM ALUMÍNIO SEM TAMPAS Nº 100	UNIDADE	80
48	MANGUEIRA DE PVC PLASTIFICADO PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LP. A MANGUEIRA DEVE POSSUIR AS SEGUINTES INSCRIÇÕES COM CARACTERES DE 3 A 6 MM DE ALTURA: f MARCA DO FABRICANTE; f SÍMBOLO DE CONFORMIDADE RECONHECIDO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO (INMETRO); f ANO DE TÉRMINO DA VIDA ÚTIL COM A INSCRIÇÃO “VAL. ____”; f NÚMERO DO LOTE; E f AS EXPRESSÕES: “GÁS – GLP, NBR 8613, USO DOMÉSTICO COM REGULADOR, PN 2,8KPA”.	UNIDADE	200
49	BORRACHA SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	100
50	BORRACHA SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	100
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº18 DIÂMETRO DE 18CM, COM:33,5 CM ALTURA DE 40 CM, PESO APROXIMADAMENTE 0,260GRS	UNIDADE	150

1.1.2. Das condições de participação: DA EXCLUSIVIDADE: Considerando o disposto nos arts. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, destina-se a participação EXCLUSIVA de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados para o presente termo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE GARRAFA, REFORÇADO, EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	UNIDADE	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
2	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UNIDADE	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X33X5CM, ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE.	UNIDADE	70	R\$ 81,33	R\$ 5.693,10
4	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8L.	UNIDADE	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
5	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5L.	UNIDADE	150	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
6	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34L.	UNIDADE	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
7	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA.	UNIDADE	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
8	BANDEJA REDONDA ALUMÍNIO 40 CM. 40 X 40 X 12 CM; 1 QUILOGRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 59,33	R\$ 4.746,40
9	BULE PARA COAR CAFÉ, EM ALUMÍNIO FOSCO, CABO EM MADEIRA E COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,0 LITROS. ALTURA APROXIMADA DE 22 CM. TAMANHO Nº10.	UNIDADE	60	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
10	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45	UNIDADE	120	R\$ 308,00	R\$ 36.960,00
11	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM	UNIDADE	120	R\$ 131,67	R\$ 15.800,40
12	ÇAÇAROLA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPAS DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40	UNIDADE	120	R\$ 222,67	R\$ 26.720,40
13	CAIXA BOX - COM TAMPAS REFORÇADAS, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 55,5 CM; LARGURA: 40,3 CM; ALTURA: 36,5 CM	UNIDADE	120	R\$ 139,00	R\$ 16.680,00
14	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13,7 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 45,7 CM; LARGURA: 32,6 CM; ALTURA: 13,8 CM.	UNIDADE	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
15	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26,5 L. TRANSPARENTE COM TRAVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 55,5 CM; LARGURA: 40,3 CM; ALTURA: 18,1 CM	UNIDADE	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
16	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 8,2 LITROS, POLIDO.	UNIDADE	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00

17	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,2 LITROS	UNIDADE	100	R\$	31,33	R\$	3.133,00
18	COLHER - TIPO HOTEL CONCHA Nº10.	UNIDADE	80	R\$	33,00	R\$	2.640,00
19	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	500	R\$	3,60	R\$	1.800,00
20	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 CM, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
21	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	UNIDADE	100	R\$	35,00	R\$	3.500,00
22	COLHER PARA ARROZ - TIPO HOTEL COM CABO BAQUELITE 37 CM.	UNIDADE	100	R\$	34,33	R\$	3.433,00
23	COLHER TIPO ESCUMADEIRA - CABO LONGO. COM APOIO EM MADEIRA PARA AS MÃOS DIÂMETRO 15,5X62 CM.	UNIDADE	100	R\$	37,33	R\$	3.733,00
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 70 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	UNIDADE	80	R\$	105,67	R\$	8.453,60
25	ESPRESSADOR DE BATATAS GRANDE - CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 5/8, CESTO E EMBOLO AÇO INOX, FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5/8. 570MM.	UNIDADE	80	R\$	182,00	R\$	14.560,00
26	FACA INOX 14 POLEGADAS- EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA COMPRIMENTO APROXIMADO DE LÂMINA: 341 MM - COMPR. TOTAL: 488 MM	UNIDADE	80	R\$	25,67	R\$	2.053,60
27	FACA EM AÇO INOX DE "9" - LÂMINA FABRICADA COM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS.	UNIDADE	80	R\$	22,67	R\$	1.813,60
28	FRIGIDEIRA - TIPO HOTEL ALUMÍNIO POLIDO CABO BAQUELITE 30 CM.	UNIDADE	80	R\$	64,33	R\$	5.146,40
29	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UNIDADE	500	R\$	4,33	R\$	2.165,00
30	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNIDADE	80	R\$	95,33	R\$	7.626,40
31	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	80	R\$	75,33	R\$	6.026,40
32	JARRA PLÁSTICA GRADUADA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 238 X 194 X 282 MM	UNIDADE	300	R\$	24,33	R\$	7.299,00
33	JOGO DE COPOS - VIDRO 6 PEÇAS, DE 290 ML.	UNIDADE	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
34	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES) TAMANHOS 22 CM, 20 CM, 18CM, 16CM, 14CM DE DIÂMETRO	JOGO C/ 5	200	R\$	155,00	R\$	31.000,00
35	JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMÉSTICA COM 2 PEÇAS EM AÇO INOX, TAMANHO 25 CM E 21CM.	JOGO C/ 2	60	R\$	11,90	R\$	714,00
36	JOGO DE XICARAS - JOGO COM SEIS XICARAS P/ CAFEZINHO COM CAPACIDADE P/ 50 ML., TIPO DURALEX INCOLOR	JOGO C/6	200	R\$	43,00	R\$	8.600,00
37	PA COLETORA DE LIXO DOMÉSTICO LEVE E RESISTENTE MEDIDAS MÍNIMAS. COMP 29 CM, LARG:29 CM, CABO 80CM, PESO 0,780 KG	UNIDADE	200	R\$	10,23	R\$	2.046,00
38	LAVADORA DE ARROZ ESCORREDOR DE ARROZ LINHA HOTEL, FEITO TODO EM ALUMÍNIO POLIDO; COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA FIRMEZA E SEGURANÇA NO USO; MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA: 26,5 CM; DIÂMETRO: 52 CM.	UNIDADE	40	R\$	104,67	R\$	4.186,80
39	LEITEIRA ALUMÍNIO TIPO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº20 MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 17,5 CM DIÂMETRO 20 CM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,80 LTS.	UNIDADE	80	R\$	25,67	R\$	2.053,60
40	PANELA DE PRESSÃO -20 LITROS ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO PROFISSIONAL	UNIDADE	80	R\$	605,00	R\$	48.400,00
41	PANELA DE PRESSÃO -7 LITROS ALUMÍNIO POLIDO, ALÇA E TAMPAS DE BAQUELITE, VÁVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS. ALTURA: 23 CM, LARGURA 22,3 CM, PROFUNDIDADE:36 CM, PESO 1,14 KG	UNIDADE	80	R\$	116,33	R\$	9.306,40
42	PANELA TIPO RABINHA - ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA 17 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	35	R\$	19,00	R\$	665,00
43	PICADOR DE LEGUMES MANUAL - ALUMÍNIO 42 CM.	UNIDADE	35	R\$	71,67	R\$	2.508,45
44	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE, ATOXICA, MEDINDO 40 X 30 NA COR BRANCA.	UNIDADE	60	R\$	108,33	R\$	6.499,80
45	PRATO, COR BRANCA, LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	80	R\$	14,00	R\$	1.120,00
46	TÁCHO - TÁCHO EM ALUMÍNIO SEM TAMPAS Nº 60.	UNIDADE	80	R\$	311,33	R\$	24.906,40
47	TÁCHO - TÁCHO EM ALUMÍNIO SEM TAMPAS Nº 100	UNIDADE	80	R\$	458,33	R\$	36.666,40
48	MANGUEIRA DE PVC PLASTIFICADO PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LP. A MANGUEIRA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE INSCRIÇÕES COM CARACTERES DE 3 A 6 MM DE ALTURA: f MARCA DO FABRICANTE; f SÍMBOLO DE CONFORMIDADE RECONHECIDO PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO (INMETRO); f ANO DE TÉRMINO DA VIDA ÚTIL COM A INSCRIÇÃO "VAL. ____"; f NÚMERO DO LOTE; E f AS EXPRESSÕES: "GÁS - GLP, NBR 8613, USO DOMÉSTICO COM REGULADOR, PN 2,8KPA".	UNIDADE	200	R\$	10,43	R\$	2.086,00



49	BORRACHA SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$	27,67	R\$	2.767,00
50	BORRACHA SILICONE PARA PAINELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	100	R\$	12,00	R\$	1.200,00
51	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº18 DIAMETRO DE 18CM, COM:33,5 CM ALTURA DE 40 CM, PESO APROXIMADAMENTE 0,260GRS	UNIDADE	150	R\$	73,30	R\$	10.995,00

1.1.2.1. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 408.943,25 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)** cujos valores médios constam da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, anexada aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Os itens registrados neste Termo são classificados de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em Edital e/ou Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado (Art. 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002).

2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS QUE CUSTEARÃO AS AQUISIÇÕES:

A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os itens especificados acima serão adquiridos conforme a necessidade de cada unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produtos utilizados na manutenção das atividades das cantinas e dos serviços gerais, como de limpeza e conservação dos prédios.

Os itens serão destinados, conforme a solicitação, para as seguintes unidade, podendo ser solicitada a entrega para outros locais:

1	CMEI ANIBAL ROSA DO NASCIMENTO	RUA: 96, S/Nº CASTELO BRANCO
2	EM WISON DA PAIXÃO	RUA FLORIANOPOLIS S/Nº VILA ERONDINA
3	E M GLEICE MARTINS DO NASCIMENTO	RUA ADEMAR CAMARGO, 840 B: ST ANTONIO
4	E. M. DÁRIO PIRES	R: MINAS GERAIS, S/Nº PIRES BELO
5	EM FRANCISCO CLEMENTINO	R: ANTONIO HORACIO PEREIRA, Nº215, IPANEMA
6	EM FREI JOÃO FRANCISCO	RUA PROF LAZARO MESQUITA, Nº 300 SANTA HELENA
7	EM LAZARO MARRA	RUA: 308, Nº 309 JD CATALÃO
8	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA	RUA: FERNANDES FILHO, S/Nº PIRES BELO
9	EM ALBA MATHIAS	RUA:125 Nº205 ESQ. COM AV: ESPIRITO SANTO S. AEROPORTO
10	CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, SNº JARDIM PRIMAVERA
11	EM MARIA CONCEIÇÃO	JURACI PONTES. DISTRITO DE STº ANTONIO
12	CMEI CLEONICE EVANGELISTA	RUA 21, Nº91 SETOR UNIVERSITÁRIO
13	CMEI JOÃO MARGON VAZ	RUA:2 ESQ.C/ A RUA A Nº81 SETOR FLAMBOYANT
14	CMEI NATALIA SAFATLE	R: ALBERTO ELIAS, Nº 532 EVELINA NOUR II
15	CMEI RUTH SILVA	RUA 403, Nº735 PONTAL NORTE
16	CMEI ANA MARIA GUIMARÃES	RUA: SALVADOR, Nº 398 VILA ERONDINA
17	CMEI DONA MARIA ISABEL	RUA: G-III Nº210 SANTA TEREZINHA
18	CMEI IRMÃ YOLANDA VAZ	TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, SNº JARDIM PRIMAVERA
19	EM ARMINDA ROSA	ZONA RURAL REGIÃO SÃO DOMINGOS
20	EM CRISTINA DE CASSIA	RUA: 503, Nº333 SANTA CRUZ
21	EM JOSÉ SEBBA	R: OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA S/Nº PARQUE DAS MANGUEIRAS
22	EM MARIA BARBARA	ZONA RURAL FAZ. CISTERNA
23	EM NILDA MARGON VAZ	AV: JOSÉ MARCELINO, CASTELO BRANCO
24	EM NILZA AIRES	RUA: RECIFE, Nº 625 TEOTÔNIO VILELA
25	EM PATOTINHA	RUA: GUATEMALA, Nº180 BAIRRO DAS AMÉRICAS
26	EM PEDRO NETO PARANHOS	RUA 516, Nº 516 PONTAL NORTE
27	EM SANTA INES	SANTO A. DO RIO VERDE (ZONA RURAL)
28	EM ANTONIO PINHEIRO	RUA: PARALELA IV, Nº201JARDIM COPACABANA
29	EM INES DIAS	RUA: 308, Nº 301 JD CATALÃO
30	HENRIQUETA PURCINA	RUA JURACI JOSÉ RESENDE, 295 MARIA AMÉLIA II
31	UNIVERSIDADE ABERTA	RUA: DAS VIOLETAS, Nº 100 JARD. PRIMAVERA

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada produto que serão adquiridos, seja pela própria Secretaria ou por suas unidades.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita o registro dos preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Secretaria está autorizada a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público.

4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou em cada unidade educacional, incluindo os Distritos e Zona Rural, devendo a entrega ocorrer no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pela Secretaria.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os produtos registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a contratante e a contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras responsável para que este, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

5. DO EMPENHO/CONTRATO:

5.1. No ato da disponibilização do Empenho ou do contrato, a contratada DEVERÁ apresentar ao Departamento de Compras os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos produtos assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.



6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria e/ou de suas unidades, devendo ser entregues na própria sede da Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo departamento de compras do Órgão solicitante.

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou outro documento que o substitua, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado pela contratante.

7.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.4. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.5. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.6. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão ou secretaria que não seja a Secretaria.

7.7. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.8. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia úteis do recebimento provisório.

7.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do

prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento dos produtos será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. A Secretária gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for consideradas satisfatória.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a Secretaria ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos produtos.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos produtos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

9.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os produtos, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

10.2. Entregar os produtos diretamente na Secretaria ou em outro local previamente indicado pelo Departamento de compras **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como

efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do pactuado.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.



13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual/empenho;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 09 de junho de 2022.

Leonardo Pereira Santa Cecília.

Secretário Municipal de Educação.

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

Kelly Cristina Fonseca Soares.

Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

Diretora do Fundo Municipal de Educação de Catalão.

Decreto nº 58 de 04 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

(original assinado)